

**ESCLARECIMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022**

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Goiás – SESCOOP/GO, torna público para conhecimento dos interessados, esclarecimentos sobre questionamento apresentados até o presente momento, relativos ao Pregão Eletrônico 002/2022.

Questionamento 1

“O valor já está disponível em conta?”

Resposta: O orçamento previsto para essa despesa está informado no item 13 do Edital do PE 002/2022:

“13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. *As despesas desta contratação correrão na conta orçamentária 3.1.02.01.04 (Material de Consumo); 3.1.02.01.05 (Material de Consumo Durável) e 3.2.01.01.04 (Bens Móveis) do Centro de Responsabilidade 2.3.01.03.0101.001.002 (Manutenção do Funcionamento – Informática).”*

Questionamento 2

“Os prazos de pagamento estão sendo realizados rigorosamente dentro dos previstos em edital?”

Resposta: A forma de pagamento está prevista no item 8 do Anexo I do Edital do PE 002/2022, sendo que o subitem 8.6 traz uma das condições (grifos nossos):

“8. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

(...)

8.4. *O pagamento de cada lote, será realizado em parcela única, em até 10 (dez) dias corridos, contados da entrega dos acessórios/equipamentos e do recebimento e aprovação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada por representante autorizado pelo SESCOOP/GO, mediante crédito do valor devido, na conta corrente da contratada ou através de boleto bancário.*

(...)

8.6. *O pagamento será realizado mediante o cumprimento ou adimplemento de todas as obrigações previstas neste edital e respectivo contrato, sem prejuízo das sanções previstas.”*

Ressalta-se que o pagamento será realizado no prazo determinado, mediante o cumprimento de todas as obrigações previstas no Edital.

Questionamento 3

“É costumeiro em licitações, por ser tempo justo, razoável, e que não prejudica a concorrência o prazo de 30 (trinta) dias para entrega dos materiais. Será possível solicitar prorrogação para mais uns dias no prazo de entrega ao órgão requisitante?”

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

Resposta: O prazo para entrega bem como a possibilidade de prorrogação do prazo, estão indicados no item 4.2 e subitem do Anexo I do Edital:

“4. DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO

(...)

4.2. A CONTRATADA deverá entregar os produtos em uma única remessa por lote, em suas caixas/embalagens originais e no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a assinatura do instrumento contratual.

4.2.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado uma única vez, quando solicitado pela licitante vencedora durante o prazo previsto no item 4.2., desde que ocorra motivo que possa ser comprovado e aceito pelo SESCOOP/GO.”

Questionamento 4

“Os materiais deverão ser instalados ou apenas o fornecimento?”

Resposta: Conforme Edital, apenas fornecimento.

Questionamento 5

“A aquisição será parcelada ou integral.”

Resposta: Conforme item 4.2 do Anexo I do Edital do PE 02/2022, a entrega deverá ser feita em uma única remessa por lote (grifos nossos):

“4. DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO

(...)

4.2. A CONTRATADA deverá entregar os produtos em uma única remessa por lote, em suas caixas/embalagens originais e no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a assinatura do instrumento contratual.”

É o que temos a esclarecer até o momento.

Goiânia – GO, 06 de maio de 2022.

Luciana Pereira Martins dos Santos
Pregoeira

Adrielly Peixoto da Silva
Comissão de Licitação

Jéssica Queiroz da Silva Oliveira
Comissão de Licitação